

EDITAL Nº 02/2020

PRÊMIO – LEI ALDIR BLANC – GUAPIMIRIM/RJ

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL CULTURA, nomeada pela Portaria nº 136 de 15 de abril de 2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 933 de 07 de fevereiro de 2017 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1713 de 10 de novembro de 2020, torna público o presente chamamento público do Prêmio Lei Aldir Blanc - Guapimirim/RJ, em conformidade com o disposto na Portaria no 29/2009 – Ministério do Turismo e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a premiar **produções culturais** presenciais, a serem realizadas após o período de distanciamento social provocado pela COVID-19, ou digitais para difusão em plataformas de hospedagem aberta (acessível gratuitamente), realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, associações e coletivos conforme item 2, até dezembro de 2021.

1.2 Constitui objeto deste edital a **premiação de 104 (centro e quatro) produções culturais** presenciais ou digitais, voltadas para as seguintes áreas artísticas: Artes Integradas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Cultura Popular, Dança, Design, Expressões Culturais, Gastronomia, Literatura, Música, Patrimônio e Teatro.

1.3 Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.3.1 Produção cultural: atividade de produção artística, inédita ou projeto de circulação, a ser realizada presencialmente após o período de distanciamento social, conforme calendário sugerido pelo proponente e alinhado com a Secretaria Municipal de Cultura de Guapimirim para o ano de 2021 e atividade de conteúdo digital a ser veiculado em plataformas com destinação pública.

1.4 Os prêmios poderão ser ampliados caso haja ausência ou inabilitação dos proponentes para tal segmento. Neste caso, o recurso orçamentário será destinado para o segmento que apresentar o maior número de inscritos habilitados.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 **Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas maiores de 18 anos, pessoas jurídicas, associações e coletivos**, que comprovem residência e tenham atuação comprovada dentro e ou fora do município, de natureza cultural, tais como artistas, produtores, gestores, técnicos, companhias ou grupos, com sede em Guapimirim/RJ.

2.1.1 Das Categorias

2.1.2 Ficam estabelecidas as seguintes categorias, premiações e modos de inscrições:

Categorias:

I – R\$ 1.000,00 (mil reais) – Atividade individuais

II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Atividade em dupla

III – R\$ 2.843,76 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) – Design/Web/Portal do Artesão

IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Atividade em grupo ou coletivo

2.1.3 **Os representantes de grupos, coletivos** e companhias que não possuem CNPJ deverão apresentar documento, conforme modelo **ANEXO I (Declaração de representação)**, que comprove sua representatividade junto do grupo proposto, no processo de habilitação.

2.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Integradas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Cultura Popular, Dança, Design, Expressões Culturais, Gastronomia, Literatura, Música, Patrimônio e Teatro:

a) **Artes Integradas** - 02 prêmios no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

01 (uma) proposta no valor de R\$ 2.500,00 e 01 (uma) proposta no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem duas ou mais linguagens artísticas e movimentos culturais com programações em Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular, Design, Expressões Culturais, Gastronomia, Literatura, Música, Patrimônio, entre outras, trazendo uma proposta de trabalho. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

01 Prêmio – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

01 Prêmio – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

b) **Artes Visuais** - 10 prêmios no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais)

04 (quatro) propostas no valor de R\$ 1.000,00, 05 (cinco) propostas no valor de R\$ 2.500,00 e 01 (uma) proposta no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem propostas de exposições, workshops, oficinas, criação de trabalho/obra artística inédita contemplando escultores, desenhistas, muralistas, ceramistas, gravuristas, designers, pintores, fotógrafos, figurinistas, cenógrafos e arquitetos. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

04 Prêmios – Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais)

05 Prêmios – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

01 Prêmio – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

c) **Artesanato** - 20 prêmios no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

20 (vinte) propostas no valor de R\$ 1.000,00 para trabalhos de artesãos que façam parte do artesanato de Guapimirim e apresentem propostas visando promover o artesanato da cidade, identificando as melhores práticas desenvolvidas de sustentabilidade e identidade local. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos: O premiado deverá disponibilizar o trabalho para ser fotografado, com suas respectivas informações técnicas,

para a promoção no Portão do Artesão, além da participação de exposição coletiva a ser agendada pela Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2021.

20 Prêmios – Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais)

d) **Audiovisual** - 05 prêmios no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

03 (três) propostas no valor de R\$ 2.500,00 e 02 (duas) propostas no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem propostas de gravação de vídeo, exibição de filme, mini documentário e recuperação de acervo. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

03 Prêmios – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02 Prêmios – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

e) **Circo** - 04 prêmios, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02 (duas) propostas no valor de R\$ 1.000,00 e 02 (duas) propostas no valor de R\$ 2.500,00 para projetos que apresentem projetos de espetáculos, workshops, performances e intervenções de artistas circenses como palhaços, malabaristas, acrobatas, ilusionistas e equilibristas. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

02 Prêmios – Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais)

02 Prêmios – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

f) **Cultura Popular** - 05 prêmios no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02 (duas) propostas no valor de R\$ 1.000,00, 02 (duas) propostas no valor de R\$ 2.500,00 e 01 (uma) proposta no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem propostas de apresentações ou performances artísticas, exposições, contação de histórias e ações que representem a diversidade e as raízes da cultura popular como a folia de reis, folclore, carnaval, lendas e saberes populares. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

02 Prêmios – Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais)

02 Prêmios – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

01 Prêmio – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

g) **Dança** - 05 prêmios no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02 (duas) propostas no valor de R\$ 1.000,00, 02 (duas) propostas no valor de R\$ 2.500,00 e 01 (uma) proposta no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem propostas de apresentações de espetáculos, workshops e intervenções artísticas dentro multiplicidade da dança: clássica, urbana, contemporânea, salão, afro, indígena, entre outras. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

02 Prêmios – Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais)

02 Prêmios – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

01 Prêmio – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

h) Design - 02 prêmios no valor total de R\$ 7.843,76 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

01 (uma) proposta no valor de R\$ 2.843,76 e 01 (uma) proposta no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem propostas de construção e manutenção de web sites para Portal do Artesão (Categoria III) e Portal dos Artistas de Guapimirim (Categoria IV), que promoverão durante um ano a realização do conteúdo cultural dos artistas contemplados pela Lei Aldir Blanc. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

01 Prêmio – Categoria III – R\$ 2.843,76 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

01 Prêmio – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

i) Expressões Culturais - 04 prêmios no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02 (duas) propostas no valor de R\$ 2.500,00 e 02 (duas) propostas no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem propostas de apresentações, espetáculos, performances, workshops e intervenções artísticas, manifestando sua cultura como a capoeira, jongo e outros tipos de expressão cultural identitária. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

02 Prêmios – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02 Prêmios – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

j) Gastronomia - 03 prêmios no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02 (duas) propostas no valor de R\$ 1.000,00 e 01 (uma) proposta no valor de R\$ 2.500,00 para projetos que apresentem propostas de workshops, cursos ou outras atividades da culinária, onde as receitas privilegiem produtos característicos da produção local e também da agricultura familiar e orgânica. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

02 Prêmios – Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais)

01 Prêmio – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

k) Literatura - 07 prêmios no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

04 (quatro) propostas no valor de R\$ 1.000,00, 02 (duas) propostas no valor de R\$ 2.500,00 e 01 (uma) proposta no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem propostas de apresentações de saraus, ciclos de leituras, contação de histórias, encontros literários e outros formatos de atividades do gênero literário. Os selecionados receberão os seguintes valores para executarem seus projetos:

04 Prêmios – Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais)

02 Prêmios – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

01 Prêmio – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

l) Música - 24 prêmios no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

10 (dez) propostas no valor de R\$ 1.000,00, 10 (dez) propostas no valor de R\$ 2.500,00 e de 04 (quatro) propostas no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem propostas de apresentação musical, show, gravação, concerto, workshop, oficina, aula e intervenção artística, privilegiando o trabalho autoral. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

10 Prêmios – Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais)

10 Prêmios – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

04 Prêmios – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

m) Patrimônio - 05 prêmios no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02 (duas) propostas no valor de R\$ 1.000,00, 02 (duas) propostas no valor de R\$ 2.500,00 e 01 (uma) proposta no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem propostas de registro, memória, pesquisa, acervo e promoção do patrimônio material e imaterial da cidade de Guapimirim. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

02 Prêmios – Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais)

02 Prêmios – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

01 Prêmios – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

n) Teatro - 08 prêmios no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

04 (quatro) propostas no valor de R\$ 1.000,00, 02 (duas) propostas no valor de R\$ 2.500,00 e 02 (duas) propostas no valor de R\$ 5.000,00 para projetos que apresentem propostas de apresentação de espetáculo teatral, workshop, oficina, esquete e intervenção artística. Os selecionados receberão os seguintes valores para executar seus projetos:

04 Prêmios – Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais)

02 Prêmios – Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02 Prêmios – Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2.3 Fica ilimitada a inscrição de projetos por proponente.

2.4 Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge ou companheiro.

2.5 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura de Guapimirim, com a Secretaria Municipal de Cultura ou suas vinculadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação do Decreto que institui o edital no Boletim Informativo Oficial.

3.2 As inscrições começarão às 09h01min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do edital no Boletim Informativo Oficial.

3.3 As inscrições no último dia se encerrarão às 17h59min, horário de Brasília.

3.4 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio de link disponível no site da Prefeitura de Guapimirim (www.guapimirim.rj.gov.br). A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará, durante seu horário de funcionamento, um computador com acesso a internet para a realização de inscrições.

3.5 No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar:

- Proposta de projeto cultural - **ANEXO II (Projeto cultural)**
- Currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu. **ANEXO III (Histórico do proponente).**

3.6 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.7 Não será possível realizar alterações na proposta após o envio do formulário.

3.8 No caso de mais de uma inscrição habilitada e selecionada de um mesmo proponente, será premiada apenas uma por CPF e ou CNPJ.

3.9 Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado.

3.10 Serão desclassificados os projetos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PRODUÇÕES DIGITAIS

4.1 **O vídeo** deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.2 **A duração dos vídeos**, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 01 a 30 minutos para as produções de Artes Visuais, Artesanato, Dança, Circo e Música; e de 05 a 30 minutos para as produções de Artes Integradas, Audiovisual, Cultura Popular, Design, Expressões Culturais, Gastronomia, Literatura, Patrimônio e Teatro.

4.2.1 É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo da(s) logomarca(s), de acordo com o item 7.6.

4.3 A Secretaria de Cultura de Guapimirim sugere a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano. Além da publicação em seus próprios canais, a produção premiada deverá disponibilizar para a Secretaria um link para download do conteúdo em alta qualidade,

conforme especificações técnicas do item 4. O link deverá ser disponibilizado em plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como 4Shared, Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.

4.4 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade na produção vídeo, na plataforma escolhida.

4.5 O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação da produção cultural digital premiada.

4.6 O produto digital, assim como todos os projetos presenciais deverão apresentar sua classificação indicativa, conforme o sistema de Classificação Indicativa Brasileiro.

4.7 Para projetos culturais que forem enquadrados em fotografia (Artes Integradas, Artes Visuais, Expressões Culturais, Patrimônio, entre outros), o proponente, além da publicação em seus próprios canais, também deverá disponibilizar para a Secretaria um link para download do conteúdo em alta qualidade, com resolução de 300 dpi, no tamanho mínimo de 4 MP cada.

4.8 Para projetos de áudio como gravação de música, podcast, entre outros, estes deverão ser enviados em formato MP4 para a Secretaria, por meio de um link para download, além da publicação em seus próprios canais e plataformas de livre acesso.

4.9 Para projetos ao vivo, lives, estes também deverão ser gravados e enviados posteriormente à Secretaria, por meio de um link para download do conteúdo em alta qualidade.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das propostas se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

5.2 Da Habilitação

5.2.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2 e 3.

5.2.2 Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura de Guapimirim, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

5.2.3 A lista de habilitados e inabilitados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guapimirim (www.guapimirim.rj.gov.br).

5.2.4 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis,

contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através do endereço eletrônico **premiolabguapi@gmail.com**.

5.2.5 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (**ANEXO IV - Recurso da Etapa 1 – Da habilitação dos projetos**), não cabendo a complementação do formulário de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 3.10.

5.2.6 Os recursos serão julgados por equipe coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura de Guapimirim, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural em até 05 (cinco) dias úteis, e seu resultado será disponibilizado no site da Prefeitura (www.guapimirim.rj.gov.br). É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

5.2.7 Os projetos habilitados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, instituída por Portaria Secretaria Municipal de Cultura.

5.3 Da Avaliação

5.3.1 Os projetos serão avaliados por Comissão de Seleção composta de 06 (seis) membros: 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura de Guapimirim, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Guapimirim e 02 (dois) cidadãos especialistas nas áreas artísticas ou em elaboração e execução de projetos definidas pelo edital. Na ausência de especialistas, a comissão poderá ser composta por 2 (dois) cidadãos da sociedade civil, de interesse na área cultural, estando estas impossibilitadas a concorrerem ao Prêmio.

5.3.2 A comissão será presidida por um representante do Conselho Municipal de Política Cultural, indicado pelo seu presidente.

5.3.3 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os projetos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.4 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.5 Cada projeto será avaliado por todos os 06 (seis) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.6 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- a) Qualidade artística do produto; 0 a 5
- b) Relevância do produto para o segmento artístico proposto;; 0 a 5
- c) Viabilidade técnica para a execução; 0 a 5

d) Experiência e qualificação do proponente; 0 a 5
TOTAL: 0 a 20 pontos, contendo justificativa do parecerista.

5.3.7 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c;
- d) maior pontuação no item d.

5.3.8 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.9 Os projetos que não atingirem a média final de 10 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

5.3.10 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.11 A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura (www.guapimirim.rj.gov.br).

5.3.12 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (**ANEXO V - Recurso da etapa 2 – Da validação dos projetos**), a ser encaminhado para o endereço eletrônico **premiolabguapi@gmail.com**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

5.3.13 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, 03 (três) especialistas que farão os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 05 (cinco) dias úteis.

5.3.14 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site da Prefeitura (www.guapimirim.rj.gov.br).

5.4 Da Documentação Complementar

5.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico premiolabguapi@gmail.com, tendo no assunto o nome do projeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica e representante, juntamente com o **ANEXO VI (Declaração de veracidade)**.

5.4.2 Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome e número do banco, agência e conta individual);

e) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original **ANEXO VI (Declaração de veracidade)**.

5.4.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome e número do banco, agência e conta corrente);
- f) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original **ANEXO VI (Declaração de veracidade)**.

5.4.4 Documentação de Pessoa Física / **Representante de Associação ou Coletivo**:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome e número do banco, agência e conta individual);
- e) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original **ANEXO VI (Declaração de veracidade)**.
- f) Declaração de representação - **RECONHECIDA EM CARTÓRIO - ANEXO I (Declaração de representação)**;
- g) Ata de reconhecimento da representação do proponente

5.4.5 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.6 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura de Guapimirim e divulgado no site da Prefeitura (www.guapimirim.rj.gov.br) e no BIO - Boletim Informativo Oficial.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19, com aporte de R\$ 424.843,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) para a cidade de Guapimirim/RJ. Deste total R\$ 200.000,00 (duzentos mil) serão destinados ao Inciso II e R\$ 224.843,76 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) destinados ao Inciso III.

6.2 Do aporte financeiro deste edital, referente ao Inciso III, serão destinados R\$ 224.843,76 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), à premiação de 104 (cento e quatro) projetos culturais, conforme plano apresentado pelo município a aprovado na plataforma Mais Brasil, referente a aplicação do recurso da Lei Aldir Blanc no município de Guapimirim.

6.3 O valor destinado aos projetos selecionados será no total de R\$ 224.843,76 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme divisão por categorias e segmentos artísticos especificados na tabela a seguir:

SEGMENTOS/CATEGORIAS	Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Total de Prêmios: 104
VALORES	1.000,00	2.500,00	2.843,76	5.000,00	Recurso: R\$ 224.843,76
Artes Integradas		1		1	2
Artes Visuais	4	5		1	10
Artesanato	20				20
Audiovisual		3		2	5
Circo	2	2			4
Cultura Popular	2	2		1	5
Dança	2	2		1	5
Design			1	1	2
Expressões Culturais		2		2	4
Gastronomia	2	1			3
Literatura	4	2		1	7
Música	10	10		4	24
Patrimônio	2	2		1	5
Teatro	4	2		2	8

6.4 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação do recebimento da documentação complementar, conforme item 5.4.

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

Parágrafo Segundo: Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 5.3.10 observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

6.6 Os selecionados que estiverem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos celebrados junto à Secretaria Municipal de Cultura serão desclassificados.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Os materiais promocionais das atividades presenciais e digitais deverão ser apresentados integralmente, acrescidos as logomarcas obrigatórias nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 7.6, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação para publicações digitais será de, no mínimo um ano, além da cópia em alta qualidade e definição a ser disponibilizada para a Secretaria Municipal de Cultura de Guapimirim.

7.2 Após a veiculação da atividade digital ou realização da atividade presencial, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura de Guapimirim, em até 05 (cinco) dias úteis, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura (www.guapimirim.rj.gov.br).

7.3 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, ao Governo Federal, Governo Municipal e Conselho Municipal de Política Cultural, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Prêmio Lei Aldir Blanc - Guapimirim/RJ para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

7.4 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Cultura de Guapimirim a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

7.5 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com o projeto apresentado e selecionado pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

7.6 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do projeto e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Apoio”, as logomarcas do Conselho Municipal de Política Cultural, Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura de Guapimirim e “Realização”, as logomarcas da Secretaria Especial de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da Prefeitura (www.guapimirim.rj.gov.br). Deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo Prêmio Lei Aldir Blanc - Guapimirim/RJ”.

7.7 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.3 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.4 O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Governo Municipal, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação no BIO (Boletim Informativo Oficial), dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.5 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural de Guapimirim, após apreciação da Comitê Gestor, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Guapimirim/RJ, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.6 Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, oferecer os créditos somente na ficha técnica do projeto.

8.7 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico:
premiolabguapi@gmail.com

Secretaria Municipal de Cultura de Guapimirim

Prêmio Lei Aldir Blanc – Guapimirim/RJ

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu, _____, RG
_____, CPF _____,
residente _____ e domiciliado _____ à
_____, declaro ser
representante do(a) _____,
estabelecido(a) na cidade de Guapimirim/RJ, com sede na

_____, estando autorizado a realizar inscrição na Chamada Pública Nº _____ para a apresentação de proposta cultural junto ao Prêmio Lei Aldir Blanc Guapimirim/RJ, conforme Ata de Reunião, com data de ___ / ___ / ____, sendo responsável legalmente pela proposição, respondendo pela esfera cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Guapimirim, de de 2020.

Assinatura

Prêmio Lei Aldir Blanc – Guapimirim/RJ

ANEXO II – PROJETO CULTURAL

Proponente:	
Categorias/Prêmios/Valores:	
<input type="checkbox"/> Categoria I – R\$ 1.000,00 (mil reais) – Atividade individuais	
<input type="checkbox"/> Categoria II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Atividade em dupla	

<input type="checkbox"/> Categoria III – R\$ 2.843,76 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) – Design/Web/Portal do Artesão <input type="checkbox"/> Categoria IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Atividade em grupo/coletivo	
Segmento artístico:	
Artes Integradas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Cultura Popular, Dança, Design, Expressões Culturais, Gastronomia, Literatura, Música, Patrimônio e Teatro.	
Nome do Projeto:	
Responsável:	
Telefone(s):	
E-mail:	

O projeto deverá conter as seguintes informações:

- Apresentação geral
- Artista(s) envolvido/a(s)
- Objetivos específicos
- Justificativa
- Plano de Realização
- Ações de acessibilidade e inclusão
- Contrapartida de mídia

Prêmio Lei Aldir Blanc – Guapimirim/RJ

ANEXO III – HISTÓRICO DO PROPONENTE

1ª Página – Texto de apresentação do proponente e projetos realizados

2ª Página – Materiais de divulgação das atividades realizadas (cartazes, filipetas...)

3ª Página – Fotos das realizações descritas anteriormente

Prêmio Lei Aldir Blanc – Guapimirim/RJ

**ANEXO IV – RECURSO DA ETAPA 1 – DA HABILITAÇÃO DOS
PROJETOS**

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Área artística (segmento)	

Título do projeto	
Nome do proponente	
Telefones	
E-mail	
Apresentação do Recurso (justificar o pedido)	
Data e assinatura do proponente:	
Local:	
Data:	
Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: premiolabguapi@gmail.com, identificando no assunto "Recurso da etapa 2".	
NÃO PREENCHER – para uso da Secretaria	
Nº da inscrição	Recurso () Deferido () Indeferido
Servidor:	Matrícula:
	Rubrica:

Prêmio Lei Aldir Blanc – Guapimirim/RJ

ANEXO V – RECURSO DA ETAPA 2 – DA VALIDAÇÃO DOS PROJETOS

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Área artística (segmento)	

Título do projeto	
Nome do proponente	
Telefones	
E-mail	
Apresentação do Recurso (justificar o pedido)	
Data e assinatura do proponente:	
Local:	
Data:	
Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: premiolabguapi@gmail.com, identificando no assunto "Recurso da etapa 2".	
NÃO PREENCHER – para uso da Secretaria	
Nº da inscrição	Recurso () Deferido () Indeferido
Servidor:	Matrícula:
	Rubrica:

Prêmio Lei Aldir Blanc – Guapimirim/RJ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado à _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob

pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Guapimirim, de de 2020.

Assinatura